



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro

Aviso n.º 10983/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de diretor.

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Eleição do Diretor

1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro.

2 — Os requisitos de admissão ao procedimento concursal encontram-se fixados nos n.º 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Para o Procedimento Concursal e Eleição do Diretor, que pode ser consultado na página eletrónica do agrupamento, em <http://www.aejdfaro.pt> ou nos serviços administrativos do mesmo.

3 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento, em suporte de papel, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.aejdfaro.pt/>) ou nos serviços administrativos da escola sede.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado pelo curriculum vitae e pelo projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, em suporte de papel.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento, podendo para o efeito os candidatos consultar o respetivo processo e identificar a documentação necessária.

6 — O requerimento de admissão, o curriculum vitae, o projeto de intervenção e a documentação referida no número anterior podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, entre as 9H30 e as 16H30 ou remetidos por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, com sede na Avenida 5 de outubro 8004-069 Faro, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento Concursal Prévio de Recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas João de Deus — Nome do candidato».

7 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no placard junto dos serviços administrativos e na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo considerada esta a única forma para efeitos de notificação dos candidatos.

8 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro, visando apreciar a relevância do mesmo para o Projeto Educativo do Agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do agrupamento.



9 — O resultado da eleição será publicitado no placard junto dos serviços administrativos e na página eletrónica do agrupamento, <http://www.aejdfaro.pt>, após homologação pela Direção-Geral da Administração Escolar, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

10 — Aos casos omissos neste aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento Para o Procedimento Concurso e Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas João de Deus e o Código do Procedimento Administrativo.

7 de junho de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Teresa Emília Fernandes Nunes Matias*.

314300917